

SAÚDE NA HORA

UNIDADES DE SAÚDE COM
atendimento até 22h



ESF PARQUE JARDIM E CIDADE NOVA

Médico | Enfermagem
Dentista | Vacinação



ESF PADRE EUSTÁQUIO

Médico | Enfermagem
Vacinação



PREFEITURA DE
Itaúna

SUS 

Compras

Aviso de licitação. A Prefeitura Municipal de Itaúna torna pública a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem, fornecimento e instalação de gramado sintético no campo de futebol do

Poliesportivo JK, município de Itaúna/MG, em atendimento a Emenda Especial Federal Individual/ Investimento Pix n.º 2025-41480014. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. O edital e seus anexos podem ser acessados no PNCP e nos sites: www.itauna.mg.gov.br, <https://licitar.digital/>. Data de abertura: 06/08/2026 às 8h30.

Contabilidade



MUNICÍPIO DE ITAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

BALANCETE CONTÁBIL SINTÉTICO - CONSOLIDADO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO 2026

Lei 3.536 de 11-05-00

SISTEMA FINANCEIRO			
RECEITA	RS	DESPESA	RS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	48.961.343,54	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	48.639.441,62
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	3.930.495,03	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.187.153,62
AJUSTES EM INVESTIMENTOS	4.157.117,41	AJUSTES EM INVESTIMENTOS	1.115.478,02
TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	6.099.126,46	TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	8.464.112,11
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
SOMA.....	63.148.082,44	SOMA.....	62.406.185,37
DISPONÍVEL DO MÊS ANTERIOR	484.068.904,92	DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO MÊS	484.810.801,99
TOTAL.....	547.216.987,36	TOTAL.....	547.216.987,36
SISTEMA PATRIMONIAL			
ATIVO	RS	PASSIVO	RS
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		PESSOAL E ENCARGOS	17.910.291,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.816.052,70	FORNECEDORES	7.530.487,50
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-4.429.345,36
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	404.603,51	VALORES RESTITUÍVEIS	220.247,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A C. PRAZO	535.242,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-207.050,35
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	117.399.924,68		21.024.631,08
ESTOQUES		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
ALMOXARIFADO	18.722.819,63	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	38.278.054,01
	313.878.642,72	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVID.	20.480.564,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE		PROV. MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	565.684.110,41
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	43.173.504,99		624.442.729,07
CRÉD. P/AMORTIZ. DÉFICIT ATUARIAL	95.964.812,80	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
INVESTIMENTOS	199.207.323,06	RESULTADOS ACUMULADOS	1.579.331.859,32
IMOBILIZADO	1.572.574.935,90		1.579.331.859,32
	1.910.920.576,75		
TOTAL.....	2.224.799.219,47	TOTAL.....	2.224.799.219,47
SISTEMA ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA	RS	DESPESA	RS
RECEITA CORRENTE	47.271.829,68	DESPESA CORRENTE	42.240.954,50
RECEITA DE CAPITAL	-4.682,88	DESPESA DE CAPITAL	2.281.955,73
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.694.196,74	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	1.206.701,67
		SUPERÁVIT	3.231.731,64
TOTAL.....	48.961.343,54	TOTAL.....	48.961.343,54

enm crcmg 33.014

GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Prefeito Municipal

LEANDRO NOGUEIRA MOREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Finanças
Matrícula 100.570-7

VANEIDA NOGUEIRA MILEIB
Gerente Superior de Contabilidade e Financeira
Contadora CRCMG 85.711/0-5

Cultura

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO Processo 72/2026

Referência: Análise do Plano de Trabalho –Repasse ao Terceiro Setor –Termo de Fomento.Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação dos Profissionais de Evento de Itaúna -APEICNPJ: 40.202.654/0001-12

Endereço: Rua Ivolina Gonçalves, nº 125, Chácara do Quitão, CEP: 35.680-418, Itaúna/MG.Exercício: 2026.

Objeto proposto: Cooperação financeira destinada ao custeio de despesas com serviços contábeis da entidade, visando fortalecer sua capacidade administrativa e garantir a manutenção regular de suas atividades institucionais, assegurando o cumprimento de suas obrigações legais e o desenvolvimento contínuo de ações de interesse público de caráter social, cultural e educativo no Município de Itaúna.

Valor total do repasse: R\$10.000,00 (dez mil reais), provenientes do Fundo Municipal de Cultura.

Dotação Orçamentária: 16.002.13.392.0005.2522.3.3.50.43.00.00.00 Subvenção _ Ficha 694 _ Fonte 1500 Tipo da Parceria: Fomento.

1. APRESENTAÇÃO

Refere-se o presente parecer técnico emitido com fundamento no art. 2º, X e XI c/c art. 35, V, alíneas “a” e “h” da Lei Federal nº. 13.019/14 e art. 2º, I, do Decreto Municipal nº. 9.030/25, para fins de análise de parecer técnico acerca do plano de trabalho da Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna, qualificado acima, representado neste ato por Matheus Corradi Magalhães, presidente da Entidade. Às fls. 02/102 foram apresentados pela Associação os documentos requerendo a elaboração do Termo de Fomento em conteúdo, em 24 de março de 2026. Sendo os presentes autos encaminhados a esse gestor, que subscreve abaixo, no dia 29 de junho de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo os artigos 16 e 17 da Lei 13.019/14 fica autorizada a Administração Pública formalizar entre as entidades consideradas organizações de sociedade civil, termo de colaboração ou fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho. Neste sentido, tendo em vista que no Município de Itaúna não possui outra entidade capaz de cumprir com o proposto no Plano de

Trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante no art. 31 da Lei Federal 13.019/14, que estabelece que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Vale ressaltar que a formalização da presente parceria demonstra o comprometimento do Poder Público Municipal com o incentivo às manifestações culturais e comunitárias de relevante interesse público, promovendo a valorização da participação social, da diversidade cultural e do fortalecimento das tradições locais.

Verifica-se que a organização da sociedade civil possui experiência prévia, capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto proposto, demonstrando condições adequadas para a execução das ações previstas no plano de trabalho.

3. ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO:

Segundo o que foi apurado em análise dos documentos apresentados, ATESTAMOS, que: a) no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada: a proposta apresentada pela Associação apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e demonstra de forma clara e objetiva a execução de trabalho, podendo assim, ser considerada aprovada; b) Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação: a proposta apresentada evidencia a convergência de interesses entre a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil para a manutenção das atividades da instituição.

A parceria está alinhada às diretrizes de fortalecimento institucional das organizações da

sociedade civil, possibilitando a manutenção de sua estrutura administrativa por meio do custeio de serviços essenciais ao seu funcionamento. Dessa forma, contribui para a continuidade e o aperfeiçoamento das ações de interesse público de caráter social, cultural e educativo desenvolvidas pela entidade no

Município, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução. Insta salientar que qualquer alteração no Plano de Trabalho ou no cronograma de desembolso deverá ser comunicado imediatamente a Gerência de Convênios, gestão e demais partes envolvidas, sob pena de restituição do valor utilizado em desconformidade com o Plano de Trabalho original.

d) cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho: o cronograma apresentado está adequado e permite a sua efetiva fiscalização. Recomendamos que qualquer alteração seja precedida de comunicação aos órgãos oficiais.

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos: a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, observando-se as disposições contidas no Plano de Trabalho e na legislação aplicável. O monitoramento compreenderá a análise da execução física e financeira do objeto, o acompanhamento das metas e resultados previstos, a conferência da documentação comprobatória das despesas realizadas, a realização de visitas técnicas “in loco”, quando necessário, bem como a avaliação da regularidade da prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, inclusive ao final da vigência da parceria, conforme disposto na Seção II, art. 44 do Decreto Municipal nº 9.030/2025.

f) os elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública municipal na prestação de contas: Estes elementos serão os previstos em instruções normativas do órgão competente e legislações vigentes;

g) designação do gestor da parceria: Designado com o fim único e exclusivo de gestor de parceria firmado com as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao art. 46 Decreto Municipal 9.030/25, foi nomeado Sr. Marcelo da Costa Pereira,

ocupante do cargo comissionado de Gerente Superior Administrativo e Projetos.

h) designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria: designa com fim único e exclusivo a comissão de monitoramento e avaliação da parceria instituída pela Portaria nº 6.183 de 11 de março de 2025, sendo composta pelos seguintes membros: I – Pedro Augusto Santos Almeida, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; II – Marcelo Moreira Magalhães, representante da Secretaria Municipal de Educação; III – Neurivan Gonçalves Aguiar representante da Secretaria Municipal de Regulação Urbana; IV – Jéssica Grazielle Antunes da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Rosana Carla de carvalho representante da Secretaria Municipal de Saúde; VI – Ednéia Sotero da Silva Alves, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando que a presente parceria destina-se exclusivamente ao custeio de serviços contábeis voltados ao fortalecimento da gestão administrativa e à manutenção das atividades institucionais da entidade, inexistindo previsão de aquisição de equipamentos ou materiais permanentes com os recursos transferidos, não se aplica ao caso a disposição prevista no § 5º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A organização da sociedade civil deverá observar integralmente o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos exclusivamente nas finalidades previstas na parceria e em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

Ressalta-se ainda que qualquer alteração no Plano de Trabalho deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do Gestor da Parceria e da autoridade competente da Pasta, antes de sua execução, sob pena de comprometimento da regularidade da prestação de contas, aplicação das medidas administrativas cabíveis e eventual restituição de valores ao erário, nos termos da legislação aplicável.

Diante do exposto e após as devidas análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados estão compatíveis com a realidade, o cronograma previsto para proposta é oportuno e permite uma fiscalização factual. Sendo assim, posteriormente todo trâmite necessário prescrito em lei, apresento PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL a formalização da parceria entre o Município de Itaúna e a Associação dos Profissionais

de Eventos de Itaúna, consoante às disposições expressas em lei. Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Este é o nosso Parecer.

Itaúna/MG, 15 de julho de 2026

Marcelo da Costa Pereira
Gestor de Parceria Firmada com a OSC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETO

A celebração de Termo de Fomento referente à emenda nº 126/2025 entre a Prefeitura Municipal de Itaúna/MG e a Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna –APEI é visando o custeio de despesas com serviços contábeis da entidade, visando fortalecer sua capacidade administrativa e garantir a manutenção regular de suas atividades institucionais, assegurando o cumprimento de suas obrigações legais e o desenvolvimento contínuo de ações de interesse público de caráter social, cultural e educativo no Município de Itaúna.

2. DO PLANO DE TRABALHO

Segundo a descrição do objeto constante do Plano de Trabalho (Anexo III, fl. 07), a Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna propõe a execução de cooperação financeira destinada ao custeio de serviços contábeis, despesa essencial para a manutenção de sua estrutura administrativa e para o regular funcionamento da entidade. O apoio permitirá o cumprimento de suas obrigações legais e contribuirá para a continuidade das ações e projetos de interesse público de caráter social, cultural e educativo promovidos pela associação no Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

4. ADJUDICADO:

Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna – APEI

CNPJ: 40.202.654/0001-12

5. VALOR TOTAL DO REPASSE:

R\$10.000,00 (dez mil reais).

6. JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a inexigibilidade de chamamento público nos casos em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil expressamente identificada em lei; CONSIDERANDO que a Emenda Impositiva nº 126/2025 destinou recursos especificamente à Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna – APEI para manutenção das atividades da entidade. CONSIDERANDO que a parceria possui relevante interesse público, por fortalecer a capacidade administrativa da entidade, assegurando a continuidade de suas atividades institucionais e da execução de projetos e ações de caráter social, cultural e educativo, contribuindo para o atendimento da comunidade e para o desenvolvimento das iniciativas promovidas no Município;

CONSIDERANDO que a Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna – APEI apresentou Plano de Trabalho compatível com o objeto proposto, demonstrando capacidade operacional e condições técnicas para execução das ações previstas;

CONSIDERANDO que a presente parceria não contempla aquisição de bens permanentes, mas exclusivamente a contratação de serviços necessários à manutenção das atividades da entidade;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil deverá observar integralmente as disposições constantes no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos exclusivamente na execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO que quaisquer alterações no Plano de Trabalho deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Gestor da Parceria e da autoridade competente, antes de sua execução;

Diante do exposto, e considerando o parecer favorável do Gestor da Parceria, fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Itaúna/MG e a Associação dos Produtores de Eventos de Itaúna – APEI, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presente ato poderá ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, conforme disposto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itaúna, 15 de julho de 2026.

Jéssica Grazielle Antunes Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Mat.: 115.930-2 EDITAL RESUMIDO

Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Boulevard, nº 153 – Bairro Boulevard Lago Sul – Itaúna - MG

Tel.: (37) 3249-9146

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA/MG

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Demonstrativo do piso mineiro de 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei nº 8742/93 (Lei Orgânica de Assistência Social), com suas modificações ulteriores, na Lei Municipal 3016/95, em seu Regimento Interno e demais normas aplicáveis, bem como as deliberações em reunião plenária do dia 16 de julho de 2026 (ata nº22),

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo do piso mineiro de 2025 gasto com benefícios eventuais.

Art. 2º - Ressalvadas as disposições contrárias, esta Resolução entra em vigor na presente data.

Itaúna, 21 de Julho de 2026

Geni Carla Fernandes
Presidente do CMAS Itaúna

Esportes e Lazer**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de Março de 2026.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, na Lei Municipal nº 5.633, de 08 de junho de 2021, na Lei Municipal nº 5.905, de 08 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de março de 2026, torna público aos interessados o Resultado do Processo Seletivo 001/2026 para obtenção de apoio financeiro, por meio do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense.

CATEGORIA – PARATLETA DE PERFORMANCE ADAPTADA – R\$ 4.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
011/2026	RUBENS SANTANA JÚNIOR (Ubuntu MTB 2026 - 1ª Etapa. Data: 07 de Junho de 2026. Local: Cananéia / São Paulo Nível: Nacional)	PCD - MOUNTAIN BIKE	CONTEMPLADO (251 PONTOS) R\$ 1.600,00

CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA DE RENDIMENTO – R\$ 7.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
010/2026	LINABEL IRAMAIA PIMENTEL ARAÚJO (Vauban Mountain Trail 2026. Período: 18 e 19 de Julho de 2026. Local: Parc de La Schappe / Briançon / França Nível: Internacional)	CORRIDA DE MONTANHA	CONTEMPLADA (870 PONTOS) R\$ 4.800,00

Observando o disposto no **§ 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.216/2026**, que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.

001/2026	ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA (Roger Boyce World Cup IFBB Pro. Período: 14 a 18 de Maio de 2026. Local: St. Michel / Barbados Nível: Internacional)	FISICULTURISMO	CONTEMPLADA (776 PONTOS) R\$ 4.800,00
----------	--	-----------------------	--

Resultado Publicado em: 28 de maio de 2026

Página 1 de 5

Avenida Dona Cota, 397, Centro – Itaúna / MG – CEP: 35680-033.
Tel: (37)3249-9731 | E-mail: cmei.itauna@gmail.com.

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de Março de 2026.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA DE RENDIMENTO – R\$ 7.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
019/2026	KÁREN FERNANDES OLÍMPIO (UCI Mountain Bike World Cup. Período: 19 a 21 de Junho de 2026. Local: Lenzerheide / Suíça Nível: Internacional)	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO
	Solicitação Indeferida , observando o disposto no § 1º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.216/2026 , por preclusão de prazo, ao protocolar a solicitação, com antecedência inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.		

CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA EM FORMAÇÃO – R\$ 4.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
007/2026	MIGUEL CIBER DA COSTA (Copa Mariana de Taekwondo - 3ª Etapa Campeonato Mineiro de Taekwondo 2026. Período: 29 à 31 de Maio de 2026. Local: Mariana / Minas Gerais Nível: Estadual)	TAEKWONDO	CONTEMPLADO (326 PONTOS) R\$ 800,00
006/2026	DAVI ABRAÃO FERNANDES RIBEIRO (Copa Mariana de Taekwondo - 3ª Etapa Campeonato Mineiro de Taekwondo 2026. Período: 29 à 31 de Maio de 2026. Local: Mariana / Minas Gerais Nível: Estadual)	TAEKWONDO	CONTEMPLADO (45 PONTOS) R\$ 800,00
009/2026	CAYO BENJAMIN BEALICS BATTONYAI SOUZA (35º Campeonato Brasileiro de Kickboxing 2026. Período: 04 a 07 de Junho de 2026. Local: Curitiba / Paraná Nível: Nacional)	KICKBOXING	CONTEMPLADO R\$ 1.600,00

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de Março de 2026.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
002/2026	PRISCILA DE SOUZA SANTOS (Trac Trail Running 2026. Data: 23 de Maio de 2026. Local: Antônio Carlos / Santa Catarina Nível: Nacional)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (860 PONTOS) R\$ 1.600,00
008/2026	EMERSON ROSA DA SILVA (Corrida Mãe Aparecida 2026. Período: 19 e 20 de Junho de 2026. Local: Aparecida do Norte / São Paulo Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADO (349 PONTOS) R\$ 1.600,00
012/2026	CELEIDA ANTUNES RIBEIRO LEOCÁDIO DE LIMA (Live Run XP 2026 - Etapa Belo Horizonte. Data: 21 de Junho de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (281 PONTOS) R\$ 400,00
015/2026	MISLENE SILVA FARIA (Live Run XP 2026 - Etapa Belo Horizonte. Data: 21 de Junho de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (223 PONTOS) R\$ 400,00
005/2026	CRISTIANA CÂNDIDA SANTOS PEREIRA DE FARIA (Live Run XP 2026 - Etapa João Pessoa. Data: 31 de Maio de 2026. Local: João Pessoa / Paraíba Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (179 PONTOS) R\$ 1.600,00
Observando o disposto no § 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.216/2026, que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.			
014/2026	LAVÍNIA GONÇALVES DE SOUSA MARQUES (GPAL - Gran Prêmio América Latina 2026. Período: 25 de Setembro a 01 de Outubro de 2026. Local: Villa Carlos Paz / Córdoba / Argentina Nível: Internacional)	DANÇA - BALLET	CONTEMPLADA (172 PONTOS) R\$ 3.200,00

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de Março de 2026.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
013/2026	ROSÂNGELA DE ARAÚJO SANTOS (Live Run XP 2026 - Etapa Belo Horizonte. Data: 21 de Junho de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (138 PONTOS) R\$ 400,00
018/2026	LUANA ANTUNES LEITE PINHEIRO DE SOUZA (Circuito das Estações 2026 - Etapa Inverno. Data: 12 de Julho de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (138 PONTOS) R\$ 400,00
003/2026	ANDRÉ LUIZ HENRIQUES AMARAL (Maratona do Rio 2026. Período: 03 a 07 de Junho de 2026. Local: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	INDEFERIDO
	Solicitação <u>Indeferida</u> , observando o disposto na alínea "c" do item IV do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.216/2026 , pela impossibilidade jurídica de comprovação do vínculo com o titular do comprovante de endereço (emitido em nome de terceiros) por meio dos documentos apresentados.		
016/2026	ANDRÉIA MARIA DE JESUS REZENDE (41ª Maratona Internacional de Porto Alegre 2026. Período: 30 e 31 de Maio de 2026. Local: Porto Alegre / Rio Grande do Sul Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	INDEFERIDO
	Solicitação <u>Indeferida</u> , observando o disposto no item II, do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.216/2026 , pela ausência da pontuação mínima de 100 (cem) pontos, referente ao pleito de solicitação de apoio na categoria de disputa "Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição", pois por meio da documentação protocolada foi possível contabilizar 18 (dezoito) pontos.		
017/2026	HELTON DE FÁTIMA SILVA (Circuito das Estações 2026 - Etapa Inverno. Data: 12 de Julho de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional)	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO
	Solicitação <u>Indeferida</u> , observando o disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 9.216/2026 , por ter protocolado Solicitação de Apoio Financeiro sem ter realizado previamente o devido Cadastro e Validação do Currículo Esportivo, junto ao Conselho Municipal de Esportes.		

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.216, de 25 de Março de 2026.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 001/2026**VALOR DISTRIBUÍDO NO PROCESSO
SELETIVO 01/2026****R\$24.000,00****SALDO REMANESCENTE DO PROCESSO
SELETIVO 01/2026****R\$1.000,00**

Itaúna, **10 de Junho** de **2026**.

Comissão de Execução e Fiscalização

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, na Lei Municipal nº 5.633, de 08 de junho de 2021, na Lei Municipal nº 5.905, de 08 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026, torna público aos interessados o Resultado Definitivo do Processo Seletivo 003/2026 para obtenção de apoio financeiro, por meio do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense.

CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA DE RENDIMENTO – R\$ 7.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
-----------	------------	------------	-----------

Observando o disposto no **§ 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior.

039/2026	ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA (South America IFBB Pro Show Período: 05 a 06 de Setembro de 2026. Local: Buenos Aires / Argentina Nível: Internacional)	FISICULTURISMO	CONTEMPLADA (776 PONTOS) R\$ 4.800,00
----------	---	-----------------------	--

Observando o disposto no **§ 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que o atleta poderá incorrer em contemplações consecutivas, desde que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior e ainda subsistir recurso para a aprovação do auxílio financeiro, dentro de seu limite.

Observando o disposto no **§ 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.

044/2026	ISABELLA MOREIRA LACERDA GROSSI (Campeonato Brasileiro de MTB Marathon Período: 26 a 30 de Agosto de 2026. Local: Castro Alves / Bahia Nível: Nacional)	MOUNTAIN BIKE	CONTEMPLADA (960 PONTOS) R\$ 2.400,00
043/2026	LINABEL IRAMAIA PIMENTEL ARAUJO (2026 Mountain Running World Cup - Vertical Trofeo Nasego 2026 Período: 05 a 06 de Setembro de 2026. Local: Casto, Bréscia / Itália Nível: Internacional)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (890 PONTOS) R\$ 4.800,00

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA DE RENDIMENTO – R\$ 7.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
038/2026	MAICON FILIPE ALVES VASCONCELOS (Solicitação de Cadastro e Validação do Currículo nº 7963/2026)	TAEKWONDO	INDEFERIDO
	Solicitação <u>Indeferida</u> em razão da ausência de documentação obrigatória, conforme o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , bem como ausência de pontuação mínima no currículo esportivo para a categoria de disputa pleiteada, conforme disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 .		

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA EM FORMAÇÃO – R\$ 4.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
-----------	------------	------------	-----------

Observando o disposto no **§ 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior.

037/2026	DAVI ABRAÃO FERNANDES RIBEIRO (Super Campeonato Brasileiro CBTGD. Período: 12 a 18 de Agosto de 2026. Local: Brasília / Distrito Federal Nível: Nacional Data de Protocolo: 16/06/2026)	TAEKWONDO	CONTEMPLADO (0 PONTOS) R\$ 1.600,00
047/2026	MÁRCIO VILLEFORT NETO (Solicitação de Cadastro e Validação do Currículo nº 8955/2026 Data de Protocolo: 24/06/2026)	DANÇA	INDEFERIDO
Solicitação Indeferida em razão da ausência de documentação obrigatória, conforme o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.283/2026.			
048/2026	MARIA EDUARDA REZENDE FERREIRA (Festival Internacional de Dança de Goiás 2026. Período: 02 a 07 de Julho de 2026. Local: Goiânia / Goiás Nível: Nacional Data Protocolo: 25/06/2026)	DANÇA	INDEFERIDO
Solicitação Indeferida , observando o disposto no § 1º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , por preclusão de prazo, ao protocolar a solicitação, com antecedência inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.			

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
-----------	------------	------------	-----------

Observando o disposto no **§ 5º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que posteriormente, será analisada prioritariamente a concessão do benefício, as solicitações de atletas ainda não contemplados no referido ano, através do "Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense".

041/2026	HELTON DE FÁTIMA SILVA (Corrida Boníssima Run 2026 Período: 09 de Agosto de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 16/06/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADO (439 PONTOS) R\$ 400,00
----------	---	----------------------------	--

Observando o disposto no **§ 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior.

040/2026	MIGUEL CIBER DA COSTA (Super Campeonato Brasileiro 2026. Período: 12 a 16 de Agosto de 2026. Local: Brasília / Distrito Federal Nível: Nacional Data de Protocolo: 16/06/2026)	TAEKWONDO	CONTEMPLADO (452 PONTOS) R\$ 1.600,00
035/2026	CELEIDA ANTUNES RIBEIRO LEOCADIO DE LIMA (Corrida do Galo 2026. Período: 16 de Agosto de 2026. Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 23/06/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (270 PONTOS) R\$ 400,00
042/2026	CRISTIANA CÂNDIDA SANTOS PEREIRA DE FARIA (Circuito das Estações – Primavera – Belo Horizonte. Período: 13 de Setembro de 2026 Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 01/07/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADO (180 PONTOS) R\$ 400,00
050/2026	ROSÂNGELA DE ARAÚJO SANTOS (Circuito das Estações – Primavera – Belo Horizonte. Período: 13 de Setembro de 2026 Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 03/07/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (143 PONTOS) R\$ 400,00

Resultado Publicado em: 20 de julho de 2026

Página 4 de 6

Avenida Dona Cota, 397, Centro – Itaúna / MG – CEP: 35680-033.
Tel: (37)3249-9731 | E-mail: cmei.itauna@gmail.com.

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
051/2026	LUANA ANTUNES LEITE PINHEIRO DE SOUZA (Circuito das Estações – Primavera – Belo Horizonte. Período: 13 de Setembro de 2026 Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 02/07/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (121 PONTOS) R\$ 400,00
Observando o disposto no § 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026, que determina que o atleta poderá incorrer em contemplações consecutivas, desde que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior e ainda subsistir recurso para a aprovação do auxílio financeiro, dentro de seu limite.			
049/2026	PRISCILA DE SOUZA SANTOS (Serra do Cabral Ultra Trail Período: 19 de Setembro de 2026. Local: Buenópolis / Minas Gerais Nível: Estadual Data de Protocolo: 28/06/2026)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (860 PONTOS) R\$ 800,00
052/2026	MISLENE SILVA FARIA (Corrida Toca Raul Período: 19 de Setembro de 2026 Local: Belo Horizonte / Minas Gerais Nível: Regional Data de Protocolo: 06/07/2026)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (223 PONTOS) R\$ 400,00
045/2026	GRAZIELA AUGUSTA COSTA LEAL (3ª Edição Carrancas Trail - Desafio das Cachoeiras Data: 20 de Setembro de 2026. Local: Carrancas / Minas Gerais Nível: Estadual Data de Protocolo: 23/06/2026)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (182 PONTOS) R\$ 800,00
Observando o disposto no § 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.283/2026, que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.			

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 003/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
046/2026	FLÁVIA GERALDA LARA COSTA (3ª Edição Carrancas Trail - Desafio das Cachoeiras Data: 20 de Setembro de 2026. Local: Carrancas / Minas Gerais Nível: Estadual Data de Protocolo: 23/06/2026)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (146 PONTOS) R\$ 800,00

VALOR DISTRIBUÍDO NO PROCESSO SELETIVO 03/2026**R\$20.000,00****SALDO REMANESCENTE DO PROCESSO SELETIVO 03/2026****R\$15.000,00**

Itaúna, 20 de Julho de 2026.

Comissão de Execução e Fiscalização

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.894, de 19 de novembro de 2014, na Lei Municipal nº 5.633, de 08 de junho de 2021, na Lei Municipal nº 5.905, de 08 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026, torna público aos interessados o Resultado Definitivo do Processo Seletivo 002/2026 para obtenção de apoio financeiro, por meio do Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense.

CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA DE RENDIMENTO – R\$ 7.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
031/2026	ISABELLA MOREIRA LACERDA GROSSI (Campeonato Brasileiro de Mountain Bike XCE, XCC e XCO. Período: 23 a 26 de Julho de 2026. Local: São José dos Campos / São Paulo Nível: Nacional)	MOUNTAIN BIKE	CONTEMPLADA (960 PONTOS) R\$ 2.400,00

Observando o disposto no **§ 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.283/2026**, que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.

030/2026	LINABEL IRAMAIA PIMENTEL ARAUJO (XIX Cursaper Muntanya Vistabella. Período: 02 a 06 de Agosto de 2026. Local: Vistabella del Maestrazgo / Castellón / Espanha Nível: Internacional)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (890 PONTOS) R\$ 4.800,00
----------	---	----------------------------	--

028/2026	KÁREN FERNANDES OLÍMPIO (UCI Mountain Bike World Cup. Período: 03 a 05 de Julho de 2026. Local: La Thuile / Valle d'Aosta / Itália Nível: Internacional)	MOUNTAIN BIKE	INDEFERIDO
	Solicitação Indeferida , observando o disposto no § 1º do Artigo 2º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , por preclusão de prazo, ao protocolar a solicitação, com antecedência inferior a 45 (quarenta e cinco) dias.		

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA EM FORMAÇÃO – R\$ 4.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
023/2026	MARIA EDUARDA REZENDE FERREIRA (Solicitação de Cadastro e Validação do Currículo nº 6639/2026.)	DANÇA - BALLET	CADASTRO EFETUADO E CURRÍCULO VALIDADO EM 75 PONTOS

CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
Observando o disposto no § 5º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , que determina que posteriormente, será analisada prioritariamente à concessão do benefício, as solicitações de atletas ainda não contemplados no referido ano, através do "Projeto de Apoio ao Atleta Itaunense".			
025/2026	AMANDA NOGUEIRA CAMPOS (Festival Internacional de Dança de Goiás 2026. Período: 02 a 07 de Julho de 2026. Local: Goiânia / Goiás Nível: Nacional)	DANÇA - BALLET	CONTEMPLADA (199 PONTOS) R\$ 1.600,00
020/2026	GRAZIELA AUGUSTA COSTA LEAL (28ª Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro 2026 - Rio de Janeiro Intl Half Marathon. Data: 16 de Agosto de 2026. Local: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (182 PONTOS) R\$ 1.600,00
021/2026	FLÁVIA GERALDA LARA COSTA (28ª Meia Maratona Internacional do Rio de Janeiro 2026 - Rio de Janeiro Intl Half Marathon. Data: 16 de Agosto de 2026. Local: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (146 PONTOS) R\$ 1.600,00

Resultado Publicado em: 18 de junho de 2026.

Página 2 de 4

Avenida Dona Cota, 397, Centro – Itaúna / MG – CEP: 35680-033.
Tel: (37)3249-9731 | E-mail: cmei.itauna@gmail.com.

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
Observando o disposto no § 8º, do Artigo 6º, do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , que determina que o atleta poderá incorrer em contemplações consecutivas, desde que seja analisada prioritariamente a concessão do benefício aos atletas que não foram contemplados na reunião ordinária anterior e ainda subsistir recurso para a aprovação do auxílio financeiro, dentro de seu limite.			
026/2026	PRISCILA DE SOUZA SANTOS (UAI – Ultra Maratona dos Anjos Internacional. Período: 24 a 26 de Julho de 2026. Local: Passa Quatro / Minas Gerais Nível: Estadual)	CORRIDA DE AVENTURA	CONTEMPLADA (860 PONTOS) R\$ 800,00
Observando o disposto no § 2º do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , que determina que o saldo remanescente em determinada categoria de disputa, poderá ser utilizado em outra categoria, obedecendo à seguinte ordem: 1º Paratleta de Habilidades Específicas, 2º Paratleta de Performance Adaptada, 3º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Rendimento, 4º Atleta / Paratleta / Surdoatleta em Formação e 5º Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição.			
022/2026	LAVÍNIA GONÇALVES DE SOUSA MARQUES (Festival Internacional de Dança de Goiás 2026. Período: 02 a 07 de Julho de 2026. Local: Goiânia / Goiás Nível: Nacional)	DANÇA - BALLET	CONTEMPLADA (172 PONTOS) R\$ 1.600,00
029/2026	MISLENE SILVA FARIA (Caraguá Trail Run 2026. Data: 25 de Julho de 2026. Local: Caraguatatuba / São Paulo Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	CONTEMPLADA (172 PONTOS) R\$ 1.600,00
024/2026	CISSA MAGALHÃES MENDONÇA SILVA (Solicitação de Cadastro e Validação do Currículo nº 6640/2026 e 6641/2026.)	DANÇA - BALLET	INDEFERIDO
	Solicitação Indeferida , observando o disposto no Artigo 14 do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , por pendência em contemplação anterior (Solicitação de Apoio Financeiro nº 037/2024).		

**PROJETO DE APOIO AO ATLETA ITAUNENSE**

Lei Municipal nº 4.894, de 19 de Novembro de 2014. / Lei Municipal nº 5.633, de 08 de Junho de 2021. / Lei Municipal nº 5.905, de 08 de Março de 2023. / Decreto Municipal nº 9.283, de 02 de Junho de 2026.

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO 002/2026**CATEGORIA – ATLETA / PARATLETA / SURDOATLETA AMADOR – R\$ 6.000,00**

PROTOCOLO	REQUERENTE	MODALIDADE	RESULTADO
027/2026	MIGUEL CIBER DA COSTA (Super Campeonato Brasileiro 2026. Período: 12 a 16 de Agosto de 2026. Local: Brasília / Distrito Federal Nível: Nacional)	TAEKWONDO	INDEFERIDO
	Solicitação Indeferida , observando o disposto no item I do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , pela ausência de assinatura no Formulário de Cadastro.		
032/2026	JOICE MARA MENDES DE FARIA (Caraguá Trail Run 2026. Data: 25 de Julho de 2026. Local: Caraguatatuba / São Paulo Nível: Nacional)	ATLETISMO - CORRIDA	INDEFERIDO
	Solicitação Indeferida , observando o disposto no item II do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 9.283/2026 , pela ausência da pontuação mínima de 100 (cem) pontos, referente ao pleito de solicitação de apoio na categoria de disputa “Atleta / Paratleta / Surdoatleta de Competição”, pois por meio da documentação protocolada foi possível contabilizar 74 (setenta e quatro) pontos.		

VALOR DISTRIBUÍDO NO PROCESSO SELETIVO 02/2026**R\$16.000,00****SALDO REMANESCENTE DO PROCESSO SELETIVO 02/2026****R\$10.000,00**

Itaúna, 18 de Junho de 2026.

Comissão de Execução e Fiscalização

SAAE**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 31/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia do Município de Itaúna/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Edital n.º 31/2026, para a aquisição de ferramentas elétricas, a bateria e a combustão. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se no site oficial da Autarquia: www.saaeitauna.com.br no site: www.licitardigital.com.br e no PNCP. Data da Sessão do Pregão: 05/08/2026 às 09h00min pelo site www.licitardigital.com.br.
Itaúna, 21 de julho de 2026.

Elém Cristina Rabelo Borba
Gerente de Compras, Licitações e Contratos

OUVIDORIA PÚBLICA

A Ouvidoria Pública busca melhorar a qualidade dos serviços, atendendo com eficiência às necessidades da população.

Seu papel é acolher, esclarecer e encaminhar as demandas dos cidadãos de Itaúna aos setores responsáveis, garantindo que sejam ouvidas e atendidas.

Horário de atendimento: 8 às 16h

Telefones:

(37) 3249-9771 | 3249-9772 |
0800 283 5156

E-mail: ouvidoria@itauna.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Itaúna
Av. Boulevard, 153 - Boulevard Lago Sul
CEP: 35680-760
Telefone: (37) 3249-9500
CNPJ: 18.309.724/0001-87

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8 às 16h

Prefeito: Gustavo Marques Carvalho Mitre
Presidente da Câmara Municipal: Antônio de Miranda

Edição: Subsecretaria de Comunicação

Publicidade: Informações de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.